



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha informativa**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.312, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 12.680, de 16 de julho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - A título da revisão geral anual de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº 12.680, de 16 de julho de 2007, ficam reajustadas em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) as escalas de classes de cargos e vencimentos dos servidores do Quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, previstas nos Anexos I a XI desta lei complementar.

§ 1º - O índice de reajuste a que se refere o “caput” deste artigo deverá incidir sobre todas as parcelas dos vencimentos.

§ 2º - Excetua-se do disposto neste artigo a parcela de vencimento que seja regida por legislação própria.

Artigo 2º - O disposto nesta lei complementar aplica-se aos inativos e pensionistas, com direito à paridade de vencimentos de cargo do quadro da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 06 de outubro de 2017.

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 06 de outubro de 2017.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 1.312, de 06 de outubro de 2017

Vigência 1º de março de 2017

Escala de Vencimentos – Nível Intermediário

TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS - (R\$)						
REF. \ GRAU	A	B	C	D	E	F
01	73,15	79,37	86,11	93,42	101,36	109,97
02	78,64	85,32	92,57	100,43	108,96	118,22
03	84,53	91,71	99,50	107,95	117,12	127,07
04	90,86	98,58	106,95	116,04	125,90	136,60
05	97,67	105,97	114,97	124,74	135,34	146,84
06	104,99	113,91	123,59	134,09	145,48	157,84
07	112,86	122,45	132,85	144,14	156,39	169,68
08	121,32	131,63	142,81	154,94	168,10	182,38
09	130,41	141,49	153,51	166,55	180,70	196,05
10	140,19	152,10	165,02	179,04	194,25	210,76

ANEXO II

a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 1.312, de 06 de outubro de 2017

Vigência 1º de março de 2017

Escala de Vencimentos – Nível Universitário

TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS - (R\$)										
REF. \ GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
01	454,65	493,29	535,21	580,70	630,05	683,60	741,70	804,74	873,14	947,35
02	488,74	530,28	575,35	624,25	677,31	734,88	797,34	865,11	938,64	1.018,42
03	525,39	570,04	618,49	671,06	728,10	789,98	857,12	929,97	1.009,01	1.094,77

ANEXO III

a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 1.312, de 06 de outubro de 2017

Vigência 1º de março de 2017
Escala de Vencimentos – Comissão

Referência	TABELA I - (R\$)
	40 h semanais
1	822,14
2	839,97
3	859,14
4	879,74
5	901,94
6	925,74
7	951,37
8	978,90
9	1.008,52
10	1.040,34
11	1.074,52
12	1.111,30
13	1.150,81
14	1.193,31
15	1.239,01
16	1.288,15
17	1.340,92
18	1.397,67
19	1.458,67
20	1.524,24
21	1.594,73
22	1.670,60
23	1.752,00
24	1.839,58
25	1.933,74
26	2.034,97

ANEXO IV

a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 1.312, de 06 de outubro de 2017

Vigência 1º de março de 2017

Escala de Vencimentos – Classes Executivas

ESTRUTURA DE VENCIMENTOS I - (R\$)					
REF. \ GRAU	A	B	C	D	E
01	855,45	919,61	988,58	1.062,72	1.142,43
02	1.101,13	1.183,71	1.272,49	1.367,93	1.470,53

ANEXO V

a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 1.312, de 06 de outubro de 2017

Vigência 1º de março de 2017

Escala de Vencimentos – Nível Universitário – Saúde

TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS - (R\$)										
REF. \ GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
01	592,22	642,55	697,16	756,41	820,70	890,45	966,13	1.048,25	1.137,35	1.234,02
02	636,63	690,74	749,45	813,15	882,26	957,25	1.038,61	1.126,89	1.222,67	1.326,59
03	684,37	742,54	805,65	874,13	948,43	1.029,04	1.116,50	1.211,40	1.314,36	1.426,08
04	735,69	798,22	866,06	939,67	1.019,54	1.106,20	1.200,22	1.302,23	1.412,91	1.533,00

ANEXO VI

a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 1.312, de 06 de outubro de 2017

Vigência 1º de março de 2017

Escala de Vencimentos – Saúde – Comissão

TABELA II - 30 HORAS (R\$)	
Referência	Valor
1	1.081,74

ANEXO VII

a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 1.312, de 06 de outubro de 2017

Vigência 1º de março de 2017

Escala de Vencimentos – Saúde – Nível Superior

TABELA II - 30 HORAS - (R\$)							
REF. / GRAU	A	B	C	D	E	F	G
1	9.274,75	10.063,10	10.918,47	11.846,54	12.853,49	13.946,04	15.131,45
2	9.552,99	10.365,00	11.246,02	12.201,93	13.239,10	14.364,42	15.585,39
3	9.839,58	10.675,95	11.583,40	12.567,99	13.636,27	14.795,35	16.052,96

ANEXO VIII

a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 1.312, de 06 de outubro de 2017

Vigência 1º de março de 2017

Escala de Vencimentos – Saúde – Nível Médio

TABELA II - 30 HORAS - (R\$)							
REF. / GRAU	A	B	C	D	E	F	G
1	3.631,41	3.940,08	4.274,99	4.638,36	5.032,62	5.460,40	5.924,53

ANEXO IX

a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 1.312, de 06 de outubro de 2017

Jornada Completa de Trabalho – Tabela I

Vigência 1º de março de 2017

Escala de Vencimentos – Auxiliar da Fiscalização

		GRAU											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NÍVEL	I	3.403,63	3.743,99	3.856,31	3.972,00	4.091,16	4.213,90	4.340,32	4.470,53	4.604,64	4.742,78	4.885,06	5.031,62
	II	-	4.340,03	4.470,23	4.604,34	4.742,47	4.884,74	5.031,28	5.182,22	5.337,69	5.497,82	5.662,75	5.832,64
	III	-	-	5.030,96	5.181,89	5.337,35	5.497,47	5.662,39	5.832,26	6.007,23	6.187,45	6.373,07	6.564,27

ANEXO X

a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 1.312, de 06 de outubro de 2017

Jornada Completa de Trabalho – Tabela I

Vigência 1º de março de 2017

Escala de Vencimentos – Auxiliar Técnico da Fiscalização / Auxiliar Técnico da Fiscalização – TI

		GRAU											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NÍVEL	I	5.634,20	6.197,62	6.383,55	6.575,05	6.772,30	6.975,47	7.184,74	7.400,28	7.622,29	7.850,96	8.086,49	8.329,08
	II	-	7.184,89	7.400,44	7.622,45	7.851,13	8.086,66	8.329,26	8.579,14	8.836,51	9.101,61	9.374,66	9.655,90
	III	-	-	8.329,45	8.579,33	8.836,71	9.101,81	9.374,87	9.656,11	9.945,79	10.244,17	10.551,49	10.868,04

ANEXO XI

a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 1.312, de 06 de outubro de 2017

Jornada Completa de Trabalho – Tabela I

Vigência 1º de março de 2017

Escala de vencimentos – Agente da Fiscalização / Agente da Fiscalização – Administração / Agente da Fiscalização – TI

		GRAU											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
NÍVEL	I	12.366,33	13.602,96	14.011,05	14.431,39	14.864,33	15.310,26	15.769,56	16.242,65	16.729,93	17.231,83	17.748,78	18.281,25
	II	-	15.769,92	16.243,02	16.730,31	17.232,22	17.749,18	18.281,66	18.830,11	19.395,01	19.976,86	20.576,17	21.193,45
	III	-	-	18.282,07	18.830,53	19.395,44	19.977,31	20.576,63	21.193,92	21.829,74	22.484,63	23.159,17	23.853,95